



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 031/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, COM INTUITO DE REALIZAR O DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO MUNICÍPIO E ATENDER ÀS SUAS NECESSIDADES NO PERÍODO DE 12 MESES.

As 09:00 (nove horas), do dia 22 de maio de 2017 (vinte e dois de maio de dois mil e dezessete) reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Portaria nº 030/2017-GABPREF, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, o pregoeiro realizou suas instruções;
2. Acompanhou o certame a representante da Secretaria da Controladoria, Ouvidoria e Gestão a Sra. Maria Hortênci Alves de Oliveira, para análise da proposta de preço;
3. Foram credenciadas as seguintes empresas:
 - 3.1. **JR LOCAÇÕES LTDA - ME**, representada pelo Sr. Jocelio Oliveira da Silva RG 302250096 SSP/CE;
 - 3.2. **SOBRENSE TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI**, representada pelo Sr. Oscar Ponte de Alcantara RG: 2005031071106 SSP/CE;
 - 3.3. **F. AIRTON VICTOR-ME**, representada pelo Sr. Francisco Airton Victor RG: 20161979305 SSP/CE;
 - 3.4. **CASABLANCA RENT A CAR LTDA**, representada pelo Sr. Roberto Teixeira Oliveira RG: 94002119259 SSP/CE;
 - 3.5. **CAR FLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS - EIRELI**, representada pelo Sr. Miguel Eduardo Bezerra de Pinho RG: 95002373390 SSP/CE;
 - 3.6. **KM RENTAL SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. Pedro Jonas Baltazar de Azevedo RG: 2007009145573 SSP/CE;
4. Foi realizada pesquisa no site www.portaldatransparência.gov.br/empresas_sancionadas do Tribunal da Controladoria Geral da União e constatou-se que as empresas estão aptas a participarem do certame;
5. Todas as empresas declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, **EXCETO** a empresa KM RENTAL SERVIÇOS EIRELI;
6. O pregoeiro abriu para a sessão de lances. No **LOTE 01**, o pregoeiro chamou a atenção quanto a inexequibilidade. A empresa F. AIRTON VICTOR-ME, arrematou pelo valor global de **R\$ 148.000,00**. Logo em seguida, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **INABILITADA**, pois a empresa não apresentou o balanço vigente. O pregoeiro chamou o segundo colocado a empresa **KM RENTAL SERVIÇOS EIRELI**, com o valor de **R\$ 149.500,00**. No **LOTE 02**, a empresa **CASABLANCA RENT A CAR LTDA**, usou a prerrogativa de ME e arrematou pelo valor global de **R\$ 1.253.000,00**. Logo em seguida, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**. No **LOTE 03**, a empresa **KM RENTAL SERVIÇOS EIRELI**, arrematou pelo valor global de **R\$ 975.000,00**. Logo em seguida, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**. No **LOTE 04**, a empresa **CAR FLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS - EIRELI**, arrematou pelo valor global de **R\$ 378.000,00**. Logo em seguida, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**. No **LOTE 05**, como houve empate de valores o pregoeiro realizou um sorteio e a primeira empresa a dar lance foi a **JR LOCAÇÕES LTDA - ME**. O pregoeiro chamou atenção quanto a inexequibilidades do lote. A empresa **CAR FLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS - EIRELI**, o arrematou pelo valor global de **R\$ 580.000,00**. Logo em seguida, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**. No **LOTE 06**, o pregoeiro chamou atenção quanto a inexequibilidades do lote. A empresa **JR LOCAÇÕES LTDA - ME**, arrematou pelo valor global de **R\$ 320.000,00**. Logo em seguida, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**. No **LOTE 07**, a empresa F. AIRTON VICTOR-ME, arrematou pelo valor global de **R\$ 460.000,00**. Logo em seguida, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E**

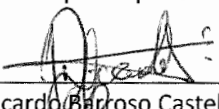


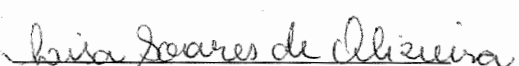
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



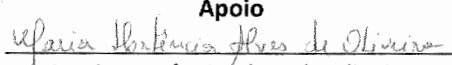
- INABILITADA**, pois a empresa não apresentou o balanço vigente. O pregoeiro chamou o segundo colocado a empresa **SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI** com o valor de **R\$480.000,00**. Logo em seguida, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**. No **LOTE 08**, como houve empate de valores o pregoeiro realizou um sorteio e a primeira empresa a dar lance foi a **SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI**. A empresa **F. AIRTON VICTOR-ME**, arrematou pelo valor global de R\$ 209.000,00. Logo em seguida, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E INABILITADA**, pois a empresa não apresentou o balanço vigente. O pregoeiro chamou o segundo colocado a empresa **SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI** com o valor de **R\$ 210.000,00**. Logo em seguida, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**. No **LOTE 09**, a empresa **SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI**, arrematou pelo valor global de **R\$ 150.000,00**. Logo em seguida, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**;
7. Para os lotes 04 e 05 o pregoeiro solicitou em diligencia as certidões específicas e simplificadas da junta comercial para empresa arrematante. A mesma terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as mesmas;
 8. Após a entrega da documentação solicitada em diligência será marcada nova sessão.
 9. Os documentos apresentados no credenciamento são susceptíveis de aproveitamento para a Habilitação, de acordo com o item 13.6.4. do edital;
 10. Mapa comparativo em anexo;
 11. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais participantes.

Sobral-CE, 22 de maio de 2017.

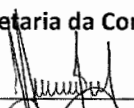

Ricardo Barroso Castelo Branco
PREGOEIRO


Lísa Soares de Oliveira

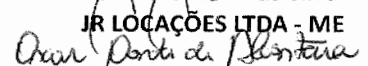
Apoio


Maria Hortência Alves de Oliveira

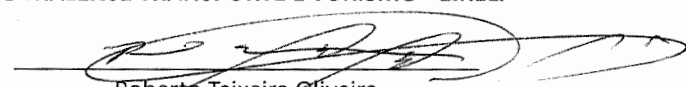
Representante da Secretaria da Controladoria, Ouvidoria e Gestão


Jocelino Oliveira da Silva

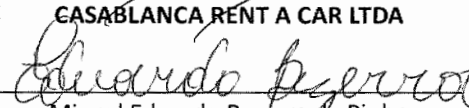
JR LOCAÇÕES LTDA - ME


Oscar Ponte de Alcantara

SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI


Roberto Teixeira Oliveira

CASABLANCA RENT A CAR LTDA


Miguel Eduardo Bezerra de Pinho

CAR FLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS - EIRELI


Pedro Jonas Baltazar de Azevedo

KM RENTAL SERVIÇOS EIRELI